

Proc. 16.973. / 37  
 ALF/ZM.

2a

20

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do processo em que o Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio encaminha a este Conselho a consulta formulada pelo Departamento da Sa. Reçião do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaricos, sobre a inserção de novos associados:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a decisão dada ao assunto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaricos a fls. 11: corrigindo-se, porém, na segunda parte das conclusões da citada decisão a expressão "exame medico" para "atestado medico".

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Qualter José Ferreira	Relator

Fui presente- J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador  
 Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

41 6 1938